

PARECER Nº 054/2021

Eu, Maria de Fátima G. Marinho, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0205/2021, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0217/2020-SEMAD/PMRP, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, no Sistema de Registro de Preços nº 9/2020-006-PMRP, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNÍCIPIO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 20200163, no valor global de R\$ 6.211.200,00(seis milhões, duzentos e onze mil, reais), CONTRATO Nº 20210051, originário do Procedimento Licitatório já duzentos identificado, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-PBF, DESTE MUNICÍPIO, Contrato celebrado pela **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CONTRATANTE), com a empresa POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA, CNPJ Nº 05.726.120/0001-94 (CONTRATADA), no valor de R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o Contrato encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 15 de março de 2021.